



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**PORTARIA Nº. 0321/2021**

**DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Nomeação dos membros do Grupo de Trabalho Intersecretarial responsável por elaborar proposta de Plano Municipal de Direitos Humanos no Município de Davinópolis e dá outras providências.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os membros do Grupo de Trabalho Intersecretarial responsável por elaborar proposta de Plano Municipal de Direitos Humanos no Município de Davinópolis

Art.2º - Grupo de Trabalho Intersecretarial será formado por representantes das Secretarias:

**Gabinete Civil**  
**Ouvidoria Geral do Município**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**  
**Secretaria Municipal Especial de Políticas para a Mulher**

§ 1º - a Coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a Presidência de Ires Pereira Carvalho – Secretário Chefe de Gabinete Civil/Coordenação de Direitos Humanos da Prefeitura, que através de Portaria designará os nomes dos membros indicados pelas respectivas secretarias municipais.

§ 2º - o Grupo de Trabalho constituído terá o prazo de 6 (seis) meses para realizar as atividades previstas nesta portaria.

§ 3º - os Membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos (CMDH) bem como todos os conselheiros municipais e pessoas convidadas poderão participar e acompanhar os trabalhos da comissão.

§ 4º - a todos os membros e participantes dos trabalhos ao final será emitido certificado de participação com a frequência mínima de 75% nos encontros, como formação em Direitos Humanos.

§ 5º - os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Grupo de Trabalho.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 09 de setembro de 2021.**

  
**RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**